



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 328/76

Dispõe sobre desapropriação de área de terra para construção da Irmandade da Santa Casa de Louveira.

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :-

Artigo 1º:- Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriada por Via Amigável ou Judicial, a área / de terra abaixo descrita, de propriedade do senhor ANTONIO VICTORELLI e sua mulher, herdeiros, sucessores ou quem de direito constante da planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

"ÁREA DE 17.500 m²:- Inicia no Marco 2 situado junto a faixa da linha de Alta Tensão, a partir daí a divisa segue em linha reta a referida faixa com Rumo de 53º40' NE e distância de 151,40 m. até encontrar o Marco 3, localizado na lateral da Estrada Municipal Pedreira Velha, posteriormente a divisa deflete à direita e segue a Estrada numa distância de 114,70 m. confrontando com a Estrada Pedreira Velha até encontrar o Marco 4, daí a divisa deflete a direita e segue com Rumo de 53º40' SW e distância de 186,10m. confrontando com Albina Victorelli, até encontrar o Marco 1, novamente a divisa deflete à direita e segue com Rumo de 36º17' NW e distância de 107,49 m. até encontrar o Marco 2, confrontando com área Remanescente; Onde teve início a presente descrição. Os referidos alinhamentos definem uma área de 17.500 m².

Parágrafo Único:- Nos termos do Artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3 365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei nº 2 785 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar a caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

segue fls 2.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

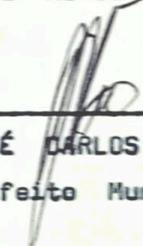
fls 2.....

DECRETO Nº 328/76

Artigo 2º:- As despesas decorrentes desta desa propriação correrão por conta da Lei nº 511/76 de 02 de abril de 1976 no corrente exercício e o saldo de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil cruzeiros) nos exercícios de 1.977 e 1.978.

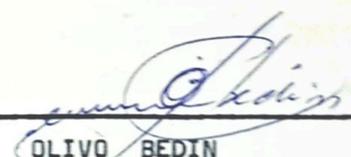
Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 02 DE ABRIL DE 1.976.



JOSÉ CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data
D
supra.



OLIVO BEDIN
Secretário